

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTIDADE AO CONTRATO 538/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 538/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em conviência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ Nº 12.665.218/0001-44, sediada na Rua do Fio, 22, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 3032-7894/ (91) 3721-3296/ (91) 98020 2738, e-mail: vs.gerencia@yahoo.com, Representante Legal: Ida Vanessa da Silva Delgado, brasileira, portadora do RG nº 2415419 SSP/PA e CPF nº 471.746.252-15, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo e de Quantidade ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 33.755,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. 25%	VALOR	VALOR TOTAL
02	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	300	SAFRA	CX	75	R\$ 76,50	R\$ 5.737,50
03	ÁLCOOL, LIQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	450	SAFRA	CX	112	R\$ 76,50	R\$ 8.568,00
05	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	500	LUMAR	UNID	125	R\$ 6,80	R\$ 850,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

06	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	400	LUMAR	UNID	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	180	ULTRAFRESH	CX	45	R\$ 93,00	R\$ 4.185,00
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	150	UP	CX	37	R\$ 106,00	R\$ 3.922,00
28	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	240	ULTRAFRESH	FD	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
29	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	350	UP	CX	87	R\$ 37,50	R\$ 3.262,50
VALOR TOTAL							R\$ 33.755,00

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 21 de novembro de 2023.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
Secretário Municipal
CPF Nº 881.200.072-04
Contratante

Ida Vanessa da Silva Delgado
VS Delgado Comércio de Artigos de Escritório Eireli
CNPJ 12.665.218/0001-44
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

